

FL. 1

PROCESSO N°
-110/13-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-06-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 58/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: de Prefeito Municipal.

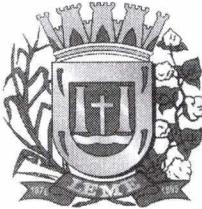
AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) 09 (nove) dias do mês de outubro de 2013.
autuo o Proj. de Lei nº 58/13 e of. nº 660/13 em frente.

Eu,

, subscrevi

J.Pa
An. N° 49



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício nº 660/13

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 2615 L. N. 52 Fls. 173
Recebido em 08/10/2013

9

Leme, 08 de outubro de 2013

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação os Projetos de Leis que:

. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias”.

Para que seja regularmente processado em **regime de urgência especial** por esta C.Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelênciia e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Giacomelli

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP

Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

C.M.LEME
P/ 110/13 FIS 03
M

PROJETO DE LEI Nº 58 /2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$169.885,91 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0048	02.12.01-081220022.2.035001-4.4.90.52	6464	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	500.0040	02.12.01-082440027.1.040000-4.4.90.51	6178	R\$ 69.885,91
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 69.885,91
TOTAL					R\$ 169.885,91

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 69.885,91 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 69.885,91
TOTAL					R\$ 69.885,91

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

C.M. LEME

P	110/13	Fis	04
			11

JUSTIFICATIVA

Considerando proposta de convênio nº 037729/2012 firmado entre o município, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cujo objeto proposto neste convênio é transferência de recursos financeiros destinados à Construção de uma unidade de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);

Considerando que as despesas oriundas deste projeto de construção já foram criadas na Lei nº 3.281 de 27/02/2013;

Considerando que o valor da contrapartida foi alterado devido à atualização na planilha de custos, onde faltava valor referente à construção do muro;

Considerando ofício DRADS – Piracicaba nº 069/2013, Processo Seds nº 994/2013, onde informa o valor de convênio a ser celebrado para aquisição de equipamentos natureza permanente;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para criação das dotações orçamentárias necessárias para a execução dos convênios, adequando assim, as peças de planejamento orçamentário do município.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 110/13
fls 06, do Registro de Processo nº 06
Lame, 09 de outubro de 2013
Funcionário JP



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 110/13 Fis 05
LEME my

Ao Expediente

14/10/13

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 14/10/13

VISTA

Em 15 de outubro de 20 13

Com vista às comissões

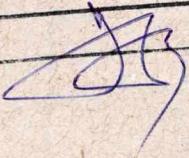
Funcionário mq

JUNTADA

Em 16 de 10 de 2013

Maço juntada a estes autos 80
parecer

Funcionário





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 110/13 Fis 06
110/13/06

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Projeto de Lei nº 58/13

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Lei nº 58/13, de autoria do Executivo, autorizando o Executivo a abrir crédito adicional especial , verificou que o mesmo encontra-se devidamente instruído, dentro das normais regimentais.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, Palmiro Ferreira Vieira, em

17 de outubro de 2013.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
P/110/13 Fls 07
11/01/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice Presidente

Osvair Antunes da Silva

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva

Presidente

José Sérgio Zachariotto

Vice Presidente

Ricardo Moraghi

Secretário

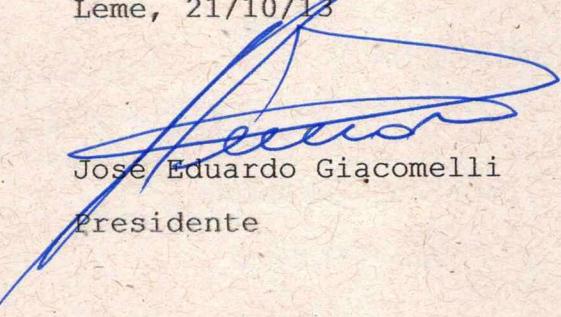
A Ordem do Dia

21/10/2013

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 58/13 aprovado por unanimidade
em 1^a e 2^a votações.

Leme, 21/10/13


Jose Eduardo Giacomelli

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 58 /2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$169.885,91 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0048	02.12.01-081220022.2.035001-4.4.90.52	6464	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	500.0040	02.12.01-082440027.1.040000-4.4.90.51	6178	R\$ 69.885,91
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 69.885,91
TOTAL					R\$ 169.885,91

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64.

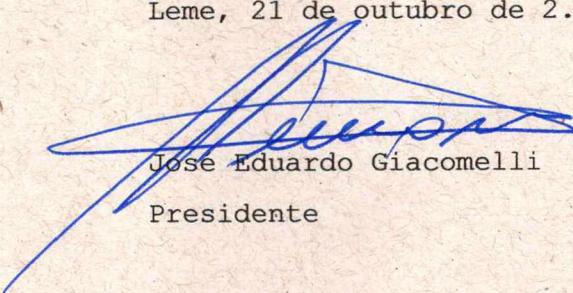
§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 69.885,91 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 69.885,91
TOTAL					R\$ 69.885,91

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de outubro de 2.013.


José Eduardo Giacomelli

Presidente